



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2135

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

**I - TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
JARDIM ALEGRE, E A SOCIEDADE
PROTETORA DOS ANIMAIS SOS.**

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº11.016.365/0001-20, sediada na Rua Antonio Lisboa Lopes, 253, Conjunto Residencial José Pachulski CEP 86.860-000 Jardim Alegre- PR, neste ato representada Pela sua presidente, Sra, **Suziclei Beltrame Morais** portadora da cédula de identidade RG nº 5.027.165.75 e inscrita no CPF nº 364.819.209-49 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência, bem como aditar o valor referente ao Termo de Colaboração nº001/2022, conforme Art.42, VI da **Lei nº13.019/2014**, Arts.21 e 43, I, “a” e “c” do **Decreto 8.726/2016** e Arts. 66 e 67 do **Decreto Municipal nº018/2017** através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração nº001/2023 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2025”;

II - “Fica aditivado o valor **R\$ 3.432,00** (três mil e quatrocentos e trinta e dois reais), passando o valor anual do contrato que antes era **R\$ 34.320,00** (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais) para



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2135

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

R\$37.752,00 (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais), ficando em **R\$72.072,00** (setenta e dois mil e setenta e dois reais) o valor global do contrato”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário não explicitamente modificados neste **I- TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/01/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS
Suziclei Beltrame Moraes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Kelly Regina Fontoura
CPF: 294.952.148-74

Alexandre Augusto Sales
CPF: 058.560.389-83



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2135

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

DÉCIMO TERMO APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2023

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 178/2023, que, respectivamente, a empresa **POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.284.058/0001-76, com sede na ROD. Prt 466, na cidade de Jardim Alegre-PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Douglas Macedo**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.960.211-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº 048.380.939-00, residente e domiciliado a Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6.326, Zona 07, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.020-035, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 178/2023**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid	Valor unt.	Valor Unit. Reajustado
01	OLEO DIESEL S10	Ltrs	5,42	5,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 05/02/2024 a 31/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, de 05 de fevereiro de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEL LTDA
Douglas Macedo
Contratada

Testemunhas:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2135

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE</p>	<p>Processo Adm: 043/2023</p>
	<p>CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354 Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR</p>	<p>Processo de Compras nº 034/2023</p> <p>Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023</p>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre-PR, resolve RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO, em epígrafe, a qual foi firmada com a **KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Alameda Roraima, 304, Três Montanhas, na cidade de Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.705.365/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **BRUNO SACCOMANNO**, brasileiro, empresário, inscrito na cédula de identidade e RG: 477330721 SSP/SP e CPF 374 150 548 06, residente domiciliado na Alameda Roraima, nº 304 CEP 06278 090, Bairro Três Montanhas, na cidade de Osasco-SP.

O presente termo visa rescindir o contrato com a Empresa **KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, constantes do Contrato Administrativo nº 020/2023, oriundas do Pregão Eletrônico nº 025/2023, motivado pelos fatos:

1- INADIMPLÊNCIA.

Em atendimento à requisição do Departamento de Agricultura e Pecuária, constatou-se que a empresa contratada não honrou os compromissos estabelecidos no contrato celebrado com esta municipalidade. Os empenhos de nº 5912/20213 e 5913/2023, ambos emitidos em 09/08/2023, encontram-se em pendência de regularização, uma vez que a empresa não efetuou as entregas conforme acordado.

Embora a empresa tenha encaminhado duas solicitações formais de prorrogação de prazo de entrega após a data mencionada, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, considerando o desenrolar das etapas previstas no termo de convênio, que viabilizou a liberação dos recursos para a aquisição do maquinário em questão, optou por requerer a rescisão contratual. A decisão fundamenta-se no fato de a empresa persistir na apresentação de pedidos de prorrogação de prazo, sem, contudo, efetuar as devidas entregas, comprometendo a execução adequada do referido termo de convênio.

Segue abaixo a descrição do objeto vencido:

Aquisição de Trator agrícola novo diesel 4x4, com no mínimo 70 cavalos para Atendimento ao Termo de Convênio nº927199/2022 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e o Município de Jardim Alegre-Paraná. O Objeto do Termo se refere a compra de um trator agrícola novo (conforme especificação do item), visando a aquisição de Patrulha Rural Mecanizada (detalhes no Plano de Trabalho-PT do referido termo).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	• trator agrícola novo diesel 4x4, com no mínimo 70 cavalos, com pneus novos,	NÃO Informado	UN	1	160.000,00	160.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2135

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 043/2023
	CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354 Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Processo de Compras nº 034/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023

em disco, em banho de óleo, com acionamento hidráulico, auto ajustável e autoequalizável, embreagem multidisco em banho de óleo, comando duplo, turbo, com no mínimo 2,9 cilindros, contra pesos dianteiros e traseiros, equipado com toldo de segurança e plataformado, ano de fabricação no mínimo 2022, frete cif.						
---	--	--	--	--	--	--

Será aplicado a penalidade de suspensão de 2 anos (dois anos) das licitações municipais como previsto na Clausula Decima Segunda do contrato, bem como, ainda conforme a clausula decima segunda, a aplicação de multa contratual no valor de 10% do valor do contrato firmado, ou seja, **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, sendo o contrato firmado no valor de:

VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 31 de janeiro de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Fabio Henrique Peres
Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária

Testemunhas:

Claudinei Ferreira
CPF: 905.466.289-15

Emanuele Helmann Nunes
CPF: 040.498.661-70



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2135

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 005/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: nº 16.538.909/0001-38,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilizar acesso a licença, via web, de ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados no mercado, baseada numa ampla base de dados de resultados de licitações adjudicadas e homologadas, bem como de demais fontes idôneas de preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

INÍCIO: 30/01/2024.

TÉRMINO DO CONTRATO: 29/01/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 135/2023, homologada em 30/01/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2135

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024

PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 04/2024

Atualiza os valores da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constante do Anexo V da Lei Municipal nº 315/2013 em razão da Revisão Geral Anual concedida pela Lei Municipal nº 2.617/2024.

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal nº 2.617, de 29 de janeiro de 2024, que concedeu a revisão geral anual dos vencimentos básicos aos servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, aplicado a estes o índice inflacionário "IPCA/IBGE", do período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, o valor de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), nos termos do art. 37, X, da CF de 1988, (...).

CONSIDERANDO o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.617/2024, que autorizou a atualização das tabelas de vencimento constante do Anexo V da Lei Municipal nº 315/2013 (Grupo Ocupacional de Nível Básico, Grupo Ocupacional de Nível Médio e Grupo Ocupacional de Nível Superior), aplicando o percentual de Revisão Geral Anual estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 2.617/2024.

O Senhor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam atualizados os valores da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constante do Anexo V da Lei Municipal nº 315/2013 (Grupo Ocupacional de Nível Básico, Grupo Ocupacional de Nível Médio e Grupo Ocupacional de Nível Superior), aplicando aos valores até então vigentes o percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimo por cento), que corresponde ao índice inflacionário "IPCA/IBGE" acumulado no ano de 2023, de forma que, em 2024, os valores da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constante do Anexo V da Lei Municipal nº 315/2013 passam a ser os seguintes:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2135

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Níveis	Grupo Ocupacional de Nível Básico (GB)	Grupo Ocupacional de Nível Médio (GM)	Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS)
01	R\$ 1.835,98	R\$ 3.164,54	R\$ 6.126,36
02	R\$ 1.891,09	R\$ 3.259,50	R\$ 6.310,14
03	R\$ 1.947,80	R\$ 3.357,26	R\$ 6.499,43
04	R\$ 1.996,51	R\$ 3.441,20	R\$ 6.661,94
05	R\$ 2.046,43	R\$ 3.527,21	R\$ 6.828,50
06	R\$ 2.097,57	R\$ 3.615,41	R\$ 6.999,19
07	R\$ 2.150,02	R\$ 3.705,77	R\$ 7.174,19
08	R\$ 2.203,79	R\$ 3.798,44	R\$ 7.353,54
09	R\$ 2.258,86	R\$ 3.893,38	R\$ 7.537,38
10	R\$ 2.315,36	R\$ 3.990,73	R\$ 7.725,82
11	R\$ 2.373,20	R\$ 4.090,50	R\$ 7.918,96
12	R\$ 2.432,56	R\$ 4.192,76	R\$ 8.116,94
13	R\$ 2.493,37	R\$ 4.297,57	R\$ 8.319,86
14	R\$ 2.555,70	R\$ 4.405,00	R\$ 8.527,86
15	R\$ 2.619,58	R\$ 4.515,14	R\$ 8.741,05
16	R\$ 2.685,09	R\$ 4.628,01	R\$ 8.959,56
17	R\$ 2.752,22	R\$ 4.743,71	R\$ 9.183,56
18	R\$ 2.821,03	R\$ 4.862,32	R\$ 9.413,13
19	R\$ 2.891,53	R\$ 4.983,88	R\$ 9.648,47
20	R\$ 2.963,84	R\$ 5.108,45	R\$ 9.889,68
21	R\$ 3.037,90	R\$ 5.236,18	R\$ 10.136,96
22	R\$ 3.113,88	R\$ 5.367,07	R\$ 10.390,35
23	R\$ 3.191,71	R\$ 5.501,28	R\$ 10.650,12
24	R\$ 3.271,51	R\$ 5.638,80	R\$ 10.916,38
25	R\$ 3.353,32	R\$ 5.779,73	R\$ 11.189,27
26	R\$ 3.437,13	R\$ 5.924,23	R\$ 11.469,02
27	R\$ 3.523,04	R\$ 6.072,36	R\$ 11.755,74
28	R\$ 3.611,15	R\$ 6.224,16	R\$ 12.049,64
29	R\$ 3.701,43	R\$ 6.379,77	R\$ 12.350,84
30	R\$ 3.793,95	R\$ 6.539,29	R\$ 12.659,65
31	R\$ 3.888,80	R\$ 6.702,75	R\$ 12.976,14
32	R\$ 3.986,03	R\$ 6.870,31	R\$ 13.300,55
33	R\$ 4.085,67	R\$ 7.042,09	R\$ 13.633,04
34	R\$ 4.187,82	R\$ 7.218,12	R\$ 13.973,87



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2135

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

35	R\$ 4.292,52	R\$ 7.398,58	R\$ 14.323,21
36	R\$ 4.399,84	R\$ 7.583,54	R\$ 14.681,30
37	R\$ 4.509,81	R\$ 7.773,15	R\$ 15.048,33
38	R\$ 4.622,56	R\$ 7.967,44	R\$ 15.424,55
39	R\$ 4.738,10	R\$ 8.166,66	R\$ 15.810,13
40	R\$ 4.856,60	R\$ 8.370,83	R\$ 16.205,41
41	R\$ 4.977,99	R\$ 8.580,10	R\$ 16.610,51
42	R\$ 5.102,45	R\$ 8.794,59	R\$ 17.025,82
43	R\$ 5.230,01	R\$ 9.014,46	R\$ 17.451,45
44	R\$ 5.360,77	R\$ 9.239,80	R\$ 17.887,76
45	R\$ 5.494,77	R\$ 9.470,83	R\$ 18.334,93
46	R\$ 5.632,14	R\$ 9.707,59	R\$ 18.793,31
47	R\$ 5.772,97	R\$ 9.950,25	R\$ 19.263,15
48	R\$ 5.917,29	R\$ 10.199,02	R\$ 19.744,72
49	R\$ 6.065,21	R\$ 10.454,01	R\$ 20.238,34
50	R\$ 6.216,86	R\$ 10.715,35	R\$ 20.744,29
51	R\$ 6.403,35	R\$ 11.036,82	R\$ 21.366,59
52	R\$ 6.595,47	R\$ 11.367,92	R\$ 22.007,63
53	R\$ 6.793,34	R\$ 11.708,96	R\$ 22.667,85
54	R\$ 6.997,11	R\$ 12.060,22	R\$ 23.347,88
55	R\$ 7.207,03	R\$ 12.422,02	R\$ 24.048,34
56	R\$ 7.423,24	R\$ 12.794,67	R\$ 24.769,79
57	R\$ 7.645,92	R\$ 13.178,53	R\$ 25.512,85
58	R\$ 7.875,30	R\$ 13.573,91	R\$ 26.278,23
59	R\$ 8.111,58	R\$ 13.981,10	R\$ 27.066,63
60	R\$ 8.354,91	R\$ 14.400,53	R\$ 27.878,62
61	R\$ 8.605,56	R\$ 14.832,56	R\$ 28.714,97
62	R\$ 8.863,72	R\$ 15.277,54	R\$ 29.576,42
63	R\$ 9.129,62	R\$ 15.735,85	R\$ 30.463,70
64	R\$ 9.403,55	R\$ 16.207,93	R\$ 31.377,61
65	R\$ 9.685,66	R\$ 16.694,18	R\$ 32.318,95
66	R\$ 9.976,22	R\$ 17.195,02	R\$ 33.288,50
67	R\$ 10.275,53	R\$ 17.710,86	R\$ 34.287,18
68	R\$ 10.583,77	R\$ 18.242,17	R\$ 35.315,79
69	R\$ 10.901,26	R\$ 18.789,46	R\$ 36.375,23
70	R\$ 11.228,33	R\$ 19.353,15	R\$ 37.466,52

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2135

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024



Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2135

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024



PORTARIA Nº 05/2024

Estabelece ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Determinar a prorrogação dos prazos processuais que tenham início ou término nos dias citados no art. 1º, para o primeiro dia útil imediato.

Art. 3º. Nos dias previstos no art. 1º, os servidores públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre estão dispensados de suas atividades, sem prejuízo da remuneração, estando também dispensados do controle de presença mediante ponto eletrônico.

Parágrafo único. Ocorrendo situação urgente ou havendo imperiosa necessidade, o(s) servidor(e)s público(s) poderá(ão) ser requisitado(s) a comparecer à sede da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara